

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS
CONSELHO CURADOR – COMISSÃO ELEITORAL**

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO
DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS**

Ficha de inscrição para verificação dos requisitos e vedações estatutárias para candidatura ao cargo de membro do Conselho Curador da FEB.

A – DADOS PESSOAIS

NOME		NASCIMENTO	
CPF	SEXO		
	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO			
CIDADE		UF	CEP
TELEFONE PROFISSIONAL		TELEFONE PESSOAL	
E-MAIL PROFISSIONAL		E-MAIL PESSOAL	
CONSELHO PROFISSIONAL PELO QUAL SE CANDIDATA			

B. CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DO CONSELHEIRO

Incisos do Artigo 25 do Estatuto da FEB	Se enquadra?
I. Possui caráter altruísta e conduta ilibada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
II. Possui espírito de serviço à comunidade, em prol do bem comum?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
III. Possui capacidade de trabalhar em equipe, defendendo seus pontos de vista a partir de julgamento próprio?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
IV. Possui conhecimento das melhores práticas de governança?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
V. Possui visão estratégica?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VI. Possui capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros (balanço contábil, demonstrações de resultado do exercício, etc.)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VII. Possui disponibilidade de tempo, inclusive para participar de programas de capacitação de conselheiros?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VIII. Possui experiência prévia de participação em conselhos de administração, atuação como diretor ou gerente de empresas, identificação e controle de riscos ou gestão de pessoas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

C. VEDAÇÕES

Incisos do Parágrafo Único do artigo 25 do Estatuto da FEB	Se enquadra?
I. É empregado celetista da Fundação, ou cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau de empregados da instituição?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
II. É membro da Diretoria Executiva Estatutária da Fundação, ou seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

*FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA
CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS*

III.	Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, não tendo ainda decorrido o prazo de oito (8) anos após o cumprimento da pena, por qualquer crime ou por improbidade administrativa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
IV.	Possui crédito exigível de qualquer espécie, contra a Fundação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
V.	Ajuizou ou tem em andamento, como parte ou advogado, ações judiciais de qualquer natureza contra a Fundação;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VI.	Teve vínculo de emprego com a Fundação, há menos de cinco (5) anos após o rompimento do vínculo, considerando como data limite a data do início do mandato?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VII.	É empregado, administrador, conselheiro, proprietário ou acionista de: a) outras instituições privadas de ensino? b) empresa de auditoria que atue ou atuou, no período de cinco (5) anos, como auditor independente da Fundação? c) entidade sem fim lucrativo, que recebeu recursos ou patrocínio da Fundação nos últimos cinco (5) anos? d) empresa que forneça bens ou preste serviços à Fundação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VIII.	É ocupante de função ou cargo eletivo público, de natureza política, ou de livre nomeação ou exoneração?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
IX.	Ocupou cargo ou função em entidade pública ou privada, que ensejasse a prestação de contas, e estas foram rejeitadas ou reprovadas, não tendo ainda decorrido o prazo de oito (8) anos contados da decisão de rejeição ou reprova das contas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
X.	Teve seu registro profissional cassado em decorrência de infração ético-profissional, não tendo ainda decorrido o prazo de oito (8) anos contados da decisão que cassou seu registro?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
XI.	Foi demitido do serviço público ou privado, em decorrência de processo administrativo ou judicial, não tendo ainda decorrido o prazo de oito (8) anos contados da decisão que efetivou a demissão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
XII.	Exerceu o cargo de Reitor e geriu a instituição com déficit ou aumento deste na maioria dos exercícios de seu mandato?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
XIII.	Firmou qualquer contrato com o Poder Público, considerado posteriormente nulo, total ou parcialmente, e/ou tenha gerado a devolução de valores ao erário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

O candidato está ciente da necessidade de anexar à presente ficha de inscrição cópia de seu currículo, elaborado apenas com as informações solicitadas no artigo 23 do Regulamento Eleitoral anexo à Resolução CC n. 01/2023.

Ciente das possíveis penalidades cíveis e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas são exatas e verdadeiras, podendo ser utilizadas pela Comissão Eleitoral.

Barretos, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO